



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 17 de Novembro de 2021 • Ano VIII • Nº 1582

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Portaria Nº 196, 17 De Novembro De 2021** - Constituída uma Comissão Especial, composta dos senhores servidores da Câmara Municipal: Lucas Franklin Freitas De Sousa, Assessor Jurídico, Telma De Souza, Analista Financeiro e Administrativo Cleidmar Da Rocha Carvalho, Técnico Geral.
- **Portaria Nº 197, 17 De Novembro De 2021** - Fica constituída uma Comissão Especial, composta dos senhores servidores da Câmara Municipal: Renata Andrade Da Silva, Assessor Jurídico, Jose Alves Feitosa Neto, Motorista, Sylvania Moreira De Souza Torres, Aux. De Serviços Gerais.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Fernando Carneiro de Araujo / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
RUA OCTOGONAL, Nº. 684,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4KPFVWJBXYCOFKATU8DELQ

Portarias



PORTARIA Nº 196, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 190 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma **COMISSÃO ESPECIAL**, composta dos senhores servidores da Câmara Municipal: **LUCAS FRANKLIN FREITAS DE SOUSA, Assessor Jurídico – Matrícula 37544, TELMA DE SOUZA, Analista Financeiro e Administrativo – Matrícula 36933, CLEIDMAR DA ROCHA CARVALHO, Técnico Geral – Matrícula 37068**, para, receber em caráter provisório, objeto **contrato 093/2021**, visando: **1-** Projeto arquitetônico do pavimento térreo do bloco B, contendo os setores: A) Escola Legislativa, B) Patrimônio, C) Arquivo, D) Almoxarifado, E) Sala dos Motoristas, F) Sala dos Serviços Gerais, G) Copa, H) Recepção, I) Xerox, J) Área de Serviço, K) Sanitários feminino e masculino, L) Sala de Reunião, com recepção; **2-** Projeto de arquitetura de interiores de todos os setores do térreo do Bloco B contendo: A) Projeto dos mobiliários, B) Projeto dos forros de gesso, C) Projeto luminotécnico, D) Projeto dos mármores e/ou granitos, E) Paginação de pisos e paredes, F) Planta com pontos elétricos, hidráulicos, telefonia, internet e ar condicionado; **3-** Projetos técnicos complementares, térreo do Bloco B: A) Elétrico, B) Hidrossanitário, C) Rede logica e telefonia, D) Ar condicionado; **4-** Projeto de revitalização das fachadas em vidro de todas as faces e rampas (Bloco A e B); **5-** Projeto de interiores para um Gabinete de Vereador. **6-** Projeto de guarita de segurança, na entrada do estacionamento, com sanitário e Projeto da fachada do pórtico (entrada do estacionamento). **7-** Readequação do projeto de cercamento do terreno do gradil. **8-** Elaboração de maquete física de todo

complexo da Câmara, reproduzindo como ficará após a execução dos projetos aqui previstos. Todos os projetos, de acordo com a tabela SINAPI e inclusos em cada serviço e/ou etapa, deverão ser entregues com cópias impressas e respectivo arquivo digital tanto dos projetos, quanto dos documentos, devendo proceder para esse fim, conforme o disposto na letra “b”, item I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

Art. 2º. As funções dos membros da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior, são considerados serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 17 de Novembro de 2021.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº 197, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 190 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma **COMISSÃO ESPECIAL**, composta dos senhores servidores da Câmara Municipal: **RENATA ANDRADE DA SILVA, Assessor Jurídico – Matrícula 37490, JOSE ALVES FEITOSA NETO, Motorista – Matrícula 10, SILVANIA MOREIRA DE SOUZA TORRES, Aux. De Serviços Gerais – Matrícula 37074**, para, receber em caráter definitivo, objeto **contrato 093/2021**, visando: **1-** Projeto arquitetônico do pavimento térreo do bloco B, contendo os setores: A) Escola Legislativa, B) Patrimônio, C) Arquivo, D) Almoxarifado, E) Sala dos Motoristas, F) Sala dos Serviços Gerais, G) Copa, H) Recepção, I) Xerox, J) Área de Serviço, K) Sanitários feminino e masculino, L) Sala de Reunião, com recepção; **2-** Projeto de arquitetura de interiores de todos os setores do térreo do Bloco B contendo: A) Projeto dos mobiliários, B) Projeto dos forros de gesso, C) Projeto luminotécnico, D) Projeto dos mármore e/ou granitos, E) Paginação de pisos e paredes, F) Planta com pontos elétricos, hidráulicos, telefonia, internet e ar condicionado; **3-** Projetos técnicos complementares, térreo do Bloco B: A) Elétrico, B) Hidrossanitário, C) Rede logica e telefonia, D)Ar condicionado; **4-** Projeto de revitalização das fachadas em vidro de todas as faces e rampas (Bloco A e B); **5-** Projeto de interiores para um Gabinete de Vereador. **6-** Projeto de guarita de segurança, na entrada do estacionamento, com sanitário e Projeto da fachada do pórtico (entrada do estacionamento). **7-** Readequação do projeto de cercamento do terreno do gradil. **8-** Elaboração de maquete física de todo

complexo da Câmara, reproduzindo como ficará após a execução dos projetos aqui previstos. Todos os projetos, de acordo com a tabela SINAPI e inclusos em cada serviço e/ou etapa, deverão ser entregues com cópias impressas e respectivo arquivo digital tanto dos projetos, quanto dos documentos, devendo proceder para esse fim, conforme o disposto na letra “b”, item I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

Art. 2º. As funções dos membros da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior, são considerados serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 17 de Novembro de 2021.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal